

anos.

Artigo 4º - Os recursos para a aquisição já se encontram disponíveis dentro do orçamento municipal do exercício de 1989, e

segue segue:

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

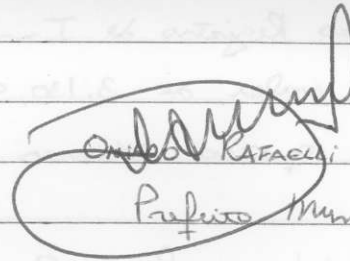
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Projeto 1.001 - Aquisição de área de terras

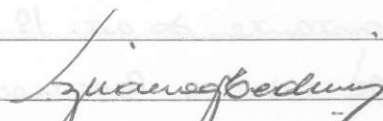
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 1988.

  
ONILDO RAFAGELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

LEI Nº 2.137/88

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

ONILDO RAFAGELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antonio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAGO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e em sessão a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO ANTÔNIO DA PATRULHA

01- GABINETE DO PRESIDENTE

Atividade 2001 - Manutenção dos Serviços do Gabinete

3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . C2# 80.000,00

02- CONTADORIA GERAL

Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . C2# 1.130.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais C2# 176.000,00

03- SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2003 - Manutenção do Serviço Hospitalar

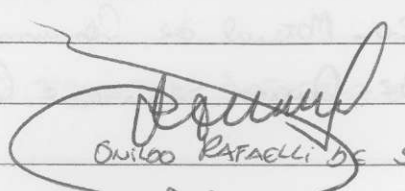
3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . C2# 4.000.000,00

TOTAL . . . . . C2# 5.386.000,00

ARTIGO 2º - Semina de recurso para a cobertura das suplementações constantes no artigo anterior, a partir da arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

RABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 1988.

  
Ovídio RAFAELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

*Luiz Antonio*